



TABELA DE PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

GRUPO 1 – Atividades de Complementação da Formação Social, Humana e Cultural

Atividade	nº de pontos	Máximo permitido
i. Participação nas atividades esportivas: academias, esportes coletivos, individuais, representação de clubes/instituições como atleta/técnico.	3/semestre	6
ii. Participação nas atividades artísticas e culturais, tais como: banda marcial, camerata de sopro, teatro, coral, radioamadorismo e outras, em Instituições, de acordo com o Art. 3º do Regulamento.	4/semestre	8
iii. Cursos de língua estrangeira com comprovada frequência e aprovação.	5/40 horas/idioma	10
iv. Participação como expositor em exposição técnica, artística ou cultural.	5 por participação	10
v. Atuação em eventos de caráter não acadêmico (palestras, congressos e seminários), de caráter artístico ou cultural, diversidade, direitos humanos e outros.	Organizador: 3/evento Participante: 2/evento	6
vi. Membro de C.A/DCE, representante de turma, membro de colegiado, representante de alunos para conselho universitário ou outro conselho da instituição, ou entidade representante de alunos (UNE).	2/semestre	6
vii. Cursos de formação pessoal de caráter não acadêmico desenvolvidos em temas transversais, que abordem os assuntos de sustentabilidade, diversidade, direitos humanos e outros.	10/10 horas	10



GRUPO 2 – Atividades de Cunho Comunitário e de Interesse Coletivo

Atividade	nº de pontos	Máximo permitido
i. Diretórios e Centros Acadêmicos, Entidades de Classe, Conselhos e Colegiados internos à Instituição.	2,5/semestre	10
ii. Trabalho voluntário, atividades comunitárias, CIPAS, associações de bairros, brigadas incêndio, associações escolares, atividades beneficentes.	5/10 horas	20
iii. Atuação como ministrante em palestras técnicas, seminários, cursos da área específica, desde que não remunerados e de interesse da sociedade.	5/participação	10
iv. Engajamento como docente não remunerado em cursos preparatórios e de reforço escolar.	0,5/hora-aula	10
v. Participação em projetos de extensão, não remunerados, e de interesse social.	10/semestre	20
vi. Participação e frequência em programas de monitoria.	3/semestre	10



GRUPO 3 - Atividades de Iniciação Científica, Tecnológica e de Formação Profissional

Atividade	nº de pontos	Máximo permitido
i. Participação em cursos extraordinários da sua área de formação, de fundamento científico ou de gestão.	0,5/h	10
ii. Participação em eventos técnico-científicos (palestras, congressos e seminários).	2/evento	10
iii. Participação como apresentador de trabalhos em palestras, congressos e seminários técnico-científicos.	5/trabalho	10
iv. Participação em projetos de iniciação científica e tecnológica, relacionados com o objetivo do Curso.	5/projeto/semestre	20
v. Participação como expositor em exposições técnico-científicas.	5/participação	10
vi. Participação efetiva na organização de exposições e seminários de caráter acadêmico.	2/evento	10
vii. Publicações em revistas técnicas.	5/publicação	10
viii. Publicações em anais de eventos técnico-científicos ou em periódicos científicos de abrangência local, regional, nacional ou internacional.	Resumos: 2 Local/regional: 3 Nacional: 5 Internacional: 10	20
ix. Estágio não obrigatório na área do curso.	0,5/h	20
x. Trabalho com vínculo empregatício, desde que na área do curso.	0,5/h	10
xi. Trabalho como empreendedor na área do curso.	10	10
xii. Atuação como monitor em programas de monitoria.	5/semestre	10
xiii. Participação em visitas técnicas organizadas pela UTFPR.	2	10
xiv. Participação e aprovação em disciplinas/unidades curriculares de enriquecimento curricular, cursadas em outras instituições, de interesse do Curso, desde que aprovadas pelo Colegiado de Curso e estejam de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso.	5	10
xv. Participação em Empresa Júnior, Hotel Tecnológico, Incubadora Tecnológica.	10	20
xvi. Participação em projetos multidisciplinares ou interdisciplinares.	5/semestre	10

OBSERVAÇÕES:

- A tabela de pontuação passa a vigorar a partir do 1º semestre de 2012.
- Cursos e atividades práticas desportivas devem ser comprovados com certificado emitido com CNPJ do declarante.
- O Estágio Não Obrigatório somente será considerado para pontuação após a conclusão da atividade através da entrega dos documentos ao Professor Responsável pelo Estágio, conforme a regulamentação vigente.
- Disciplinas cursadas na UTFPR não serão validadas como Atividades Complementares.